



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.943

João Pessoa - Sábado, 01 de Novembro de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.860 de 31 de outubro de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3664/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5013-4330- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3340.41	00	10.568,00
	4440.41	00	89.432,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

JOSE LACERDA NETO  
Governador em Exercício

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

EDINA GUEDES WANDERLEY  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 29.861 de 31 de outubro de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 1º, da Emenda Constitucional de nº 25, de 06 de novembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4147/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 255.500,00** (duzentos e cinquenta cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	248.500,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>255.500,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	1.500,00
	3390.39	00	3.000,00
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	60.000,00
	3390.39	00	15.000,00
06.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.500,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	500,00
	3390.15	00	136.500,00
	3390.16	00	3.000,00
	3390.17	00	3.500,00
	3390.33	00	500,00
	3390.34	00	10.000,00
	3390.36	00	500,00

06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.000,00
	4490.52	00	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>255.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

JOSE LACERDA NETO  
Governador em Exercício

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.862 de 31 de outubro de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4197/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 736.200,00** (setecentos e trinta e seis mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	70	1.200,00
06.182.5181-4391- AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS	3390.30	70	130.000,00
	3390.39	70	95.000,00
06.182.5181-4392- FISCALIZAÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PERÍCIA	3390.15	70	20.000,00
	3390.30	70	200.000,00
06.182.5181-4393- RESGATE, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3390.15	70	30.000,00
	3390.30	70	170.000,00
	3390.39	70	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>736.200,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	1.200,00
06.182.5181-1157- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS	4490.51	70	535.000,00
06.182.5181-1614- AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS	4490.61	70	180.000,00
06.182.5181-4471- AQUISIÇÃO DE SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE ADESTRAMENTO	4490.52	70	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>736.200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

JOSE LACERDA NETO  
Governador em Exercício

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.863 de 31 de outubro de 2008

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4511/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS  
20.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	54.000,00
	3390.39	01	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>69.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS  
20.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	4.000,00
	3390.30	01	6.000,00
	3390.33	00	50.000,00
	3390.36	01	9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>69.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

**JOSE LACERDA NETO**  
Governador em Exercício

*Franklin de Araújo Neto*  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

*Jacy Fernandes Toscano de Brito*  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.864 de 31 de outubro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4229/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL  
12.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	10.000,00
	3390.39	00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL  
12.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO**  
SUPERINTENDENTE

**RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GEOVALDO CARVALHO**  
DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

**JOSE LACERDA NETO**  
Governador em Exercício

*Franklin de Araújo Neto*  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

*Jacy Fernandes Toscano de Brito*  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

*Inaldo Rocha Leitão*  
INALDO ROCHA LEITÃO  
Secretário de Estado da Articulação Governamental

Decreto nº 29.865 de 31 de outubro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4149/4151/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046.4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	3.000,00
27.122.5195.4245- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	3390.30	00	25.000,00
	3390.39	00	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046.4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	900,00
	3390.36	00	300,00
27.122.5046.4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	300,00
	3390.39	00	300,00
27.122.5046.4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	600,00
27.122.5046.4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	300,00
	4490.52	00	300,00
27.811.5195.2427- APOIO ÀS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS	3390.39	00	25.000,00
27.811.5195.2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.39	00	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

**JOSE LACERDA NETO**  
Governador em Exercício

*Franklin de Araújo Neto*  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

*Jacy Fernandes Toscano de Brito*  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

*Ruy Carneiro*  
RUY CARNEIRO  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Ato Governamental nº 5.594

João Pessoa, 31 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.322, de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 192/GS/SEAD, de 19 de junho de 2008,

**RESOLVE** nomear **JOELMA NASCIMENTO DE LIMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Social, Classe A, Nível I, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC e exercício no Município de João Pessoa.

Ato Governamental nº 5.595

João Pessoa, 31 de outubro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.322, de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 192/GS/SEAD, de 19 de junho de 2008,

**RESOLVE** nomear **PRISCILA DE BRITO CAPISTRANO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Social, Classe A, Nível I, com lotação na Fundação Desen









de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 192/GS/SEAD, de 19 de junho de 2008,

**RESOLVE** nomear **ADVELTON PEREIRA DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista, Classe A, Nível I, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – **FUNDAC** e exercício no Município de Campina Grande.

**Ato Governamental nº 5.628**

**João Pessoa, 31 de outubro de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.322, de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 192/GS/SEAD, de 19 de junho de 2008,

**RESOLVE** nomear **UEDSON FEITOSA DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista, Classe A, Nível I, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – **FUNDAC** e exercício no Município de Campina Grande.

**Ato Governamental nº 5.629**

**João Pessoa, 31 de outubro de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.322, de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 192/GS/SEAD, de 19 de junho de 2008,

**RESOLVE** nomear **VANILDO VALÉRIO DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Vigia, Classe A, Nível I, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – **FUNDAC** e exercício no Município de Guarabira.

**Ato Governamental nº 5.630**

**João Pessoa, 31 de outubro de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.322, de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 192/GS/SEAD, de 19 de junho de 2008,

**RESOLVE** nomear **GERALDO MIGUEL COUTO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Vigia, Classe A, Nível I, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – **FUNDAC** e exercício no Município de Patos.

**Ato Governamental nº 5.631**

**João Pessoa, 31 de outubro de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.322, de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 192/GS/SEAD, de 19 de junho de 2008,

**RESOLVE** nomear **DAMIÃO LARANJEIRA DE LACERDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Pedagogo, Classe A, Nível I, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – **FUNDAC** e exercício no Município de Sousa.

**Ato Governamental nº 5.632**

**João Pessoa, 31 de outubro de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.322, de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 192/GS/SEAD, de 19 de junho de 2008,

**RESOLVE** nomear **ARIMATEIA DA SILVA BANDEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente Operacional, Classe A, Nível I, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – **FUNDAC** e exercício no Município de Sousa.

**Ato Governamental nº 5.633**

**João Pessoa, 31 de outubro de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.322, de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 192/GS/SEAD, de 19 de junho de 2008,

**RESOLVE** nomear **MANOEL FAUSTINO DA SILVA NETO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista, Classe A, Nível I, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – **FUNDAC** e exercício no Município de Sousa.

**Ato Governamental nº 5.634**

**João Pessoa, 31 de outubro de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.322, de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 192/GS/SEAD, de 19 de junho de 2008,

**RESOLVE** nomear **ANALICE RIBEIRO FERREIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Instrutor Ocupacional, Classe A, Nível I, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – **FUNDAC** e exercício no Município de Cajazeiras.

**Ato Governamental nº 5.635**

**João Pessoa, 31 de outubro de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.322, de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 192/GS/SEAD, de 19 de junho de 2008,

**RESOLVE** nomear **FRANCISCO DE ASSIS AELTON DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Serviços Auxiliares, Classe A, Nível I, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – **FUNDAC** e exercício no Município de Cajazeiras.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 335

João Pessoa, 30 de outubro de 2008

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08018724-2,

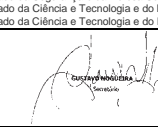
**RESOLVE** autorizar o afastamento da servidora **MARINALVA CABRAL CASSIANO**, Supervisor Educacional, matrícula nº 135.469-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

  
GUSTAVO WOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 088 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 10 / 2008

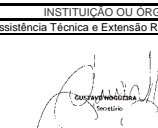
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
08018770-5	129.757-1	PALLINO CARNEIRO DE SOUZA	SEEC	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
08018931-8	124.971-1	PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA	SEDAP	Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente
08018912-1	73.019-0	JOSE DAMASIO DE MEDEIROS	SEDAP	Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente
				

RESENHA Nº 089 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 10 / 2008

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
08018927-0	75.874-4	ANTONIO CAVALCANTE FEITOSA	SECAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
				

RESENHA Nº 090 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 10 / 2008

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
08015294-5	134.902-3	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA FILHO	SECAP	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
07027635-8	124.812-0	GRACIENEIDE DE SOUZA	SEDH	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
				

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

PORTARIA Nº 020/2008/GP/IPEP

João Pessoa, 31 de outubro de 2008.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 135 da Lei Complementar de nº 58 de 30 de dezembro de 2003, bem como, em razão dos processos de números 0002030/2008, 0002196/2008 e 0002107/2008.

#### RESOLVE:

Determinar o afastamento do servidor **LUIZ RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 611.358-3, Agente da 4ª Região Assistencial de Cajazeiras – IPEP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, até a conclusão do processo administrativo disciplinar, instaurado a cargo de comissão, conforme Portaria de nº 327/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição do dia 31 de outubro de 2008.

  
MARA RÉGINA DE CARVALHO ANUNCIATO  
Diretor Presidente

## Receita

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 117/2008

Recurso: HIE/VOL /N.º016/2007

1ª Recorrente GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

1ª Recorrida A CREATIV INFORMÁTICA LTDA

2ª Recorrente A CREATIV INFORMÁTICA LTDA

2ª Recorrida GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes FERNANDO SOARES P. DA COSTA e RAIMUNDO NONATO RODRIGUES

Relatora CONS.ª GILVIA DANTAS MACEDO

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO.  
LEVANTAMENTO FINANCEIRO – CONTA CORRENTE DO  
ICMS – RECONSTITUIÇÃO – REDUÇÃO INDEVIDA DE BASE

**DE CÁLCULO RELATIVA A PRODUTOS DE INFORMÁTICA - IRREGULARIDADES CONFIRMADAS. PROVIMENTO PARCIAL DO PRIMEIRO E DESPROVIMENTO DO SEGUNDO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

O contribuinte efetuou desembolsos com valores superiores às receitas, configurando a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, contra a qual não logrou provar o recursante.

Na reconstituição dos valores lançados na Conta Corrente do ICMS a fiscalização detectou o registro incorreto do valor real das operações, cujo comportamento repercutiu em recolhimento a menor de imposto.

Procede a denúncia de redução indevida de base de cálculo porquanto a benesse fiscal não abrange os produtos objeto dos autos, incorrendo em falta de recolhimento de ICMS.

Acórdão nº 118/2008

Recurso: HIE/N.º 058/2008

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida : IMPORT CUNHA COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuantes : PAULO GERMANO TEIXEIRA DE CARVALHO  
 Relatora : Cons. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – EMBARAÇO A FISCALIZAÇÃO. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA.**

A falha na especificação dos elementos a serem entregues pelo sujeito passivo, tornou inócuo o lançamento do crédito tributário.

Acórdão nº 119/2008

Recurso: VOL/N.º 009/2008

Recorrente : BRAZPLAST PLÁSTICOS DO BRASIL LTDA.  
 Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante : ANTÔNIO ARAÚJO LEITE EFERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO  
 Relatora : CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. DECADÊNCIA.**

Contribuinte notificado do auto de infração após decorrido o prazo para a constituição do crédito tributário. Extinção pela decadência.

Acórdão nº 120/2008

Recurso: VOL/N.º 041/2008

Recorrente POSTO COJUCENTER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
 Recorrida GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
 Preparadora COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA.  
 Autuante JOSÉ RONALDO ROCHA DE CARVALHO  
 CARLOS ALBERTO TRONCOSO RIBEIRO PESSOA.  
 Cons. Relator Cons. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APLICAÇÃO DE MULTA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

Caracterizado o descumprimento de obrigação acessória, estabelecida nos termos do § 6º do art. 339 do Regulamento do ICMS, o infrator deve se sujeitar ao sacrifício da penalidade pecuniária.

Acórdão nº 121/2008

Recurso: VOL/N.º 038/2008

Autuado GILMAR FERREIRA DA SILVA  
 Recorrente CINZEL ENGENHARIA LTDA  
 Recorrida GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
 Preparadora COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA  
 Autuante WADIH ALMEIDAJAIRO CAVALCANTI  
 Cons. Relatora Cons. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. FALTA DE INDICAÇÕES – IDONEIDADE DA NOTA FISCAL. MODIFICADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.**

A legislação tributária prevê uma série de requisitos que devem ser atendidos quando da emissão de um documento fiscal. É evidente que tais exigências têm por escopo garantir o cumprimento da obrigação principal, assim a simples omissão de um desses requisitos não é suficiente para descaracterizar a legalidade da operação, quando não implica em falta de recolhimento do imposto, nem provoca qualquer prejuízo ao erário estadual.

Acórdão nº 122/2008

Recurso: HIE/N.º 017/2008

Autuado : JOSINALDO LUIS BARBOSA.  
 Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
 Recorrida : ANTUNES PALMEIRA LTDA.  
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE.  
 Autuantes : JOSÉ RONALDO ROCHA DE CARVALHO E  
 LUIS CARLOS SOARES SILVA.  
 Relatora : CONS.ª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

**MERCADORIA EM TRÂNSITO. SUBFATURAMENTO. ACUSAÇÃO NÃO PROVADA. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

A divergência existente entre os preços constantes das notas fiscais

e aqueles destacados nas etiquetas presas às mercadorias, por si só, não constitui prova de subfaturamento. A falta de comprovação do pagamento das mercadorias em valor superior ao constante do documento fiscal respectivo sucumbi a acusação ante a inexistência de

  
**ALFREDO GOMES NETO**  
 PRESIDENTE

**COLETORIA ESTADUAL DE CONCEICAO**

PORTARIA Nº 00002/2008/CON

30 de Julho de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE CONCEICAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 01070520080;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 0951307 - SEVERINO SOARES MANICOBA

**Anexo da Portaria Nº 00002/2008/CON**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.078.649-5	NARCISO RAMALHO	R JOAQUIM LOPES RIBEIRO, Nº 68 - CENTRO	IBIARA/PB	NORMAL
16.100.244-7	MARIA APARECIDA ABILIO LEITE	RUA SOLON DE LUCENA - CENTRO - 58970000, Nº -	CONCEICAO/PB	NORMAL
16.135.726-1	UOZELEI MARCEL IZIDRO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 541 - CENTRO	CONCEICAO/PB	NORMAL

  
 Severino Soares Manicoba  
 COLETOR - MAT. 95.130-7

**RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 012134-3/2008-RRCG

Campina Grande, 20 de agosto de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 069988-9/2008; 071301-8/2008.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 ARNON CAVALCANTE DINIZ  
 Subgerente da RRCG



## ANEXO A PORTARIA Nº 012134-3/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.138.301-7	CPT CONSTRUÇOES LTDA	RUA AFONSO CAMPOS Nº 126, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.143.066-0	DAYSE DA SILVA MACIEL	LAR. MERCADO CENTRAL S/N - BOX 49/50 CENTRO	C. GRANDE - PB
16.139.884-7	DELMA MARIA DOMINGOS ALEXANDRE	RUA JOSE JERONIMO DA COSTA Nº 23, CENTRO	LAGOA SECA PB
16.148.020-9	FRANCISCO JOSE MARTINS OLIVEIRA	RUA DOUTOR ANTONIO SA Nº 242, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.154.419-3	IGOR GOMES DE MENESES CRUZ	RUA ALZIRA P DE OLIVEIRA Nº 160, UNIVERSITARIO	C. GRANDE - PB
16.155.020-7	JACQUELINE ALVES GONCALVES	RUA SINHAZINHA DE OLIVEIRA Nº 256, PALMEIRA	C. GRANDE - PB
16.099.341-5	JUCHUM NAVALHAS E ARTIGOS PARA CALCADOS LTDA	RUA LEONTINA TAVARES DE MACEDO FABRICA, NOVA BRASILIA	C. GRANDE - PB
16.110.330-8	JOSE ALBINO JUNIOR	RUA DOUTOR ANTONIO SA Nº 681, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.096.825-9	JOSE EMILIANO DE ALMEIDA	RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 23, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.150.141-9	JOSINALDO SEVERINO DOS SANTOS	RUA PROBO CAMARA Nº 429, MONTE SANTO	C. GRANDE - PB
16.102.355-0	K LOPES & CIA LTDA	AV. PRESIDENTE JOAO PESSOA Nº 154, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.016.660-8	LEDS CONFECCOES LTDA	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 1163 - TERREO BELA VISTA	C. GRANDE - PB
16.079.147-2	LINDAURA ALMEIDA SANTOS	RUA DEPUTADO JOSE GAUDENCIO Nº 465, JOSE PINHEIRO	C. GRANDE - PB
16.153.354-0	LUIS JOSE GOMES COSTA	RUA CAMPOS SALES Nº 95 - A, JOSE PINHEIRO	C. GRANDE - PB
16.121.623-4	M E ALMEIDA	RUA VER PEDRO SABINO DE FARIAS Nº 358 - TERREO JARDIM QUARENTA	C. GRANDE - PB
16.081.803-6	MARIA JOSE DA SILVA	RUA ASSEMBLEIA DE DEUS Nº 509, BODOCONGO	C. GRANDE - PB
16.154.420-7	MANUEL MOREIRA DOS SANTOS	RUA MAMEDE MOISES RAIA Nº 174, MONTE CASTELO	C. GRANDE - PB
16.145.386-4	RENATA S CASSIMIRO	RUA JOSE BENICIO Nº 214 - A CENTRO	MASSARANDUBA PB
16.112.003-2	RIBEIRO & MORAIS LTDA	RUA DOM PEDRO II Nº 196 - LOJA B PRATA	C. GRANDE - PB
16.048.743-9	SANDRO DA SILVA DANTAS M E	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, BELA VISTA	C. GRANDE - PB
16.085.433-4	VENEZA ELETROMOVEIS LTDA	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 323, BELA VISTA	C. GRANDE - PB
16.136.615-5	WALTER UBIRAJARA CELLINI EPP	RUA PROFESSOR EMILIO ARAUJO CHAVES Nº 552, DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE - PB

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 012404-0/2008-RRCG Campina Grande, 22 de agosto de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 077568-8/2008

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitará) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

## RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## ANEXO A PORTARIA Nº 012404-0/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.156.875-0	ALEXANDRE RICARDO DE SOUZA LIMA	RUA WALLACE ALVES GOMES Nº 65, SANTA ROSA	C. GRANDE - PB
16.136.800-0	CARLA ANDREA PEREIRA DE ARAUJO	RUA TIRADENTES Nº 20, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.153.038-9	EPAMINONDAS FERNANDES NOGUEIRA NETO	RUA VIGARIO CALIXTO Nº 3003 - LOJA 03 SANDRA CAVALCANTE	C. GRANDE - PB
16.095.039-2	JOSE FERNANDES ALBUQUERQUE DE BRITO	RUA DOS FACHEIROS Nº 144, BODOCONGO	C. GRANDE - PB
16.143.560-2	LIVRARIA ARAUJO & CUNHA LTDA EPP	AV. PRES. GETULIO VARGAS 105 - LOJA TERREA CENTRO	C. GRANDE - PB

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 011608-2/2008-RRCG Campina Grande, 12 de agosto de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta (m) no (s) processo(s) nº (s): 033558-3/2008.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio", RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## ANEXO A PORTARIA Nº 011608-2/2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.001.748-3	VIPEX CONFECCOES S A	AVE. ASSIS CHATEAUBRIAND	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 12 de agosto de 2008

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 011354-4 /2008-RRCG Campina Grande, 08 de agosto de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta (m) no (s) processo(s) nº (s): 073127-0/2008.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio", RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## ANEXO A PORTARIA Nº 011354-4 /2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.093.000-6	CONSTRUTORA ZUCA LTDA	RUA RAUL FARIAS, Nº 25, PRESIDENTE MEDICE	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 08 de agosto de 2008

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 011714-0/2008-RRCG Campina Grande, 13 de agosto de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 068757-6/2008.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitará) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

## RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## ANEXO A PORTARIA Nº 011714-0/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.101.730-4	ANSELMO GUMARAES FERREIRA	RUA DESEMBARGADOR TRINDADE Nº 399, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.108.001-4	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	RUA SÃO LUIZ Nº 77, NOVA BRASÍLIA	C. GRANDE - PB
16.126.780-7	ARGACOLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA JOSE MENDES Nº 13 - B JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE - PB
16.145.835-1	ALECSANDRO JOSE CARVALHO DE ARAUJO	RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 289, LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.104.295-3	CARLOS ROBERTO MOREIRA CEZARIO	RUA SÃO LUIS Nº 324, NOVA BRASÍLIA	C. GRANDE - PB
16.147.117-0	CICERA DE ARAUJO THOMA	RUA RODRIGUES ALVES Nº 417- TERREO PRATA	C. GRANDE - PB
16.147.104-8	COSTA COMERCIAL DE ESTIVAS LTDA	RUA IARA CORDEIRO DA ROCHA Nº 61, RESSURREICAO II	C. GRANDE - PB
16.117.688-7	CHARLOTTE PRESENTES E DECORACOES LTDA	RUA CORONEL JOAO LOURENCO PORTO Nº 118 - SL 02, EDF. CIRNE CENT CENTRO	C. GRANDE - PB
16.099.381-4	COMEPAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA	TV. MAXIMIANO MACHADO Nº 195, JOSE PINHEIRO	C. GRANDE - PB
16.153.568-2	DIEGO PABLO DA SILVA ELOI	RUA JOAO TAVARES Nº 335, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.119.734-5	DUMOND VARIEDADES LTDA	RUA MACIEL PINHEIRO Nº 170 - LOJA 12 EDIFICIO PAL CENTRO	C. GRANDE - PB
16.048.119-8	EDSON JOAO BEZERRA M E	RUA IDELFONSO SOUTO MAIOR Nº 240, CRUZEIRO	C. GRANDE - PB
16.149.835-3	EDMILSON NUNES MARQUES M E	RUA DEP JUDIVAN CABRAL Nº 09, VELAME	C. GRANDE - PB
16.127.017-4	EDVALDO DUARTE DE ASSIS	RUA TREZE DE MAIO Nº 282 - A CENTRO	C. GRANDE - PB
16.106.324-1	FRANCISCO DA SILVA LEITE	RUA ANISIO RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS Nº 60, CATOLE	C. GRANDE - PB
16.049.275-0	FERRITE INDUSTRIA E COM DE MOVEIS GOMES LTDA	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 73, BELA VISTA	C. GRANDE - PB
16.122.317-6	GEISINALDO PEREIRA DE ARAUJO EPP	RUA CRISTOVAO COLOMBO Nº 24 - A, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.136.182-0	GENESIA MARIA DE SOUSA M E	RUA BARAO 230 Nº 3663 - TERREO CENTRO	C. GRANDE - PB
16.126.640-1	IONARA REGINA ALMEIDA DE SOUZA	RUA CORONEL JOAO LOURENCO PORTO Nº 118 - SL 08, EDF CIRNE CENT	C. GRANDE - PB
16.113.988-4	ISMAEL JOSE DA SILVA	RUA MANOEL PORTO Nº 30 - TERREO, SALA A SANTA ROSA	C. GRANDE - PB
16.119.571-7	JOHN ROBERIO DANTAS DE SOUZA	AV. JOAO WALLIG Nº 120 - C, DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE - PB
16.032.137-9	JOSE PINTO FILHO	RUA MANOEL SALES Nº 267, CENTENARIO	C. GRANDE - PB
16.109.266-7	MARIA DO SOCORRO DE LUCENA PEREIRA	RUA FRANCISCO LOPES ALMEIDA Nº 118, CRUZEIRO	C. GRANDE - PB
16.092.365-4	MASTECNICA ASSISTENCIA TECNICA LTDA	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 435, BELA VISTA	C. GRANDE - PB
16.140.845-1	MARIA GORETE SANTOS SILVA	RUA LUIZA CABRAL DE CASTRO Nº 25 - B, SÃO JOSE DA MATA	C. GRANDE - PB
16.147.635-0	NACOES MAGAZINE LTDA M E	AV. NACOES Nº 142, NACOES	C. GRANDE - PB
16.145.747-9	NUTRIGRAOS RACOES LTDA	TV DOUTOR CARLOS AGRA Nº 223, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.147.907-3	ODIVIO PEREIRA DA SILVA M E	RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA Nº 244, CENTRO	LAGOA SECA PB
16.155.653-1	PANIFICADORA SANTO AMARO	RUA PAPA LEO X Nº 300, NOVA BRASÍLIA	C. GRANDE - PB
16.087.029-1	PINTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA M E	RUA MONSIEUR SALES Nº 25 - TERREO, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.104.716-5	WALTER ARRUDA DE AZEVEDO	AV. AFONSO CAMPOS Nº 280, CENTRO	C. GRANDE - PB

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## Segurança e da Defesa Social

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 518/2008/DEGEPOL/SEDS Em 30 de Outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** dispensar LUIZ CARLOS PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.215-5, do encargo de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Areial.

PORTARIA Nº 519/2008/DEGEPOL/SEDS Em 30 de Outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** dispensar JÁDER MACHADO DE LIRA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.215-5, do encargo de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Santa Cecília do Umbuzeiro.

PORTARIA Nº 520/2008/DEGEPOL/SEDS Em 30 de Outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar LUIZ CARLOS PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.215-5, para responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Santa Cecília do Umbuzeiro.

PORTARIA Nº 521/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 30 de Outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar JÁDER MACHADO DE LIRA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.215-5, para responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Areial.

GERSON ALVES BARBOSA  
Delegado Geral

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA nº 018/2008-ASSEJUR João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**R E S O L V E** designar o Bel. ROMILTON DUTRA DINIZ, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula nº 0952-1, inscrito na OAB/PB sob o nº 4583/PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO processada sob o nº 200.2008.025.503-3, junto a 6ª Vara da Fazenda da Comarca da Capital/PB, impetrada por SEVERINO MARTINS FERNANDES, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *munus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e**  
**DÊ-SE CIÊNCIA.**

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

PORTARIA nº 029/2008 - ASSEJUR João Pessoa/PB, 27 de outubro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**R E S O L V E** designar o Bel. BLAUDECILIO VERÍSSIMO FILHO, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3919-5, inscrito na OAB/PB sob o nº 7614/PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos junto ao PROGRAMA ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *munus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e**  
**DÊ-SE CIÊNCIA.**

Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno  
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 175/2008-DS João Pessoa, 21 de outubro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o que consta no Parecer nº 321/2008-ASSEJUR, Processo Administrativo nº 01000.011009/2008-74-DETRAN e o que dispõe o artigo 263, inciso III, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro;

**R E S O L V E:**

**-CANCELAR** as Carteiras Nacionais de Habilitação-C.N.H's dos condutores abaixo relacionados:

NOME	RENACH	C.N.H.	REGISTRO
Ronaldo Advincula Silva	PB 015311945	97173647-1	043050437-43
Antonio Leite de Oliveira	PB 014009641	90072086-6	041771925-26

II-Encaminhe-se a Diretoria de Operações, para cientificar a Controladoria Regional de Trânsito-CRT, a Divisão de Habilitação de Condutores deste Departamento, a Superintendência de Polícia Rodoviária Federal-SPRF e a Companhia de Policiamento de Trânsito-CPTRAN, do cancelamento de que trata a presente Portaria.

PORTARIA Nº 176/2008-DS João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**R E S O L V E:**

I-Designar o Militar Estadual, Marcos Antonio Mendes (Cabo PM), matrícula nº 513.105-7, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, §4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no ofício nº 093/2008, proveniente do 6º Batalhão de Polícia Militar.

II-Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

## Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 382 / 2008 - DPPB / GDPG João Pessoa, 23 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2625/2008-DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, ao servidor JOSÉ EDNALDO CARNEIRO DA SILVA, Assistente Técnico II, matrícula 152.640-5, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2008.

Publique-se.  
Cumpra-se.



Portaria Nº 383 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2542/2008-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **JOSÉLIA MARIA DA COSTA**, Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Atendimento Social, matrícula 140.988-0, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2008.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 384 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2811/2008-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **ALDA RAMOS TOMAS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 134.131-6, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 03 de novembro de 2008.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 385 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2753/2008-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2006 / 2007, ao servidor **JÂNIO COELHO PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula 95.551-5, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Mamanguape, **com vigência a partir do dia 03 de novembro de 2008.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 386 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2758/2008-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **REJANE MARIA DA COSTA**, Assessora para Assuntos de Administração Geral, matrícula 109.220-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 03 de novembro de 2008.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 389 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2820/2008-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **CLÁUDIA CHAVES CAVALCANTE**, Secretária do Subdefensor Público-Geral, matrícula 153.923-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 24 de novembro de 2008.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Otávio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral